

MATERIAL PUBLICITÁRIO



15ª emissão de debêntures

Oferta Pública ICVM Nº 160 e Lei nº 12.431/11

R\$ 1.500.000.000,00

AAA(bra) pela S&P

Confidencial / Janeiro de 2023



Coordenador Líder



Coordenador

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

DISCLAIMER

Este material publicitário (“**MATERIAL PUBLICITÁRIO**”) é uma apresentação de informações gerais sobre a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA (“**Emissora**”), a ser utilizado exclusivamente como **MATERIAL PUBLICITÁRIO** para as apresentações relacionadas à distribuição pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até quatro séries, da 15ª (décima quinta) emissão da COELBA (“**Debêntures**”), para distribuição pública, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada com a intermediação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”) e do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**UBS BB**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), com base em informações prestadas pela Emissora, e não implica, por parte dos Coordenadores, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações aqui contidas e às expectativas de rendimentos futuros e/ou do valor principal investido, bem como o julgamento sobre a qualidade da Emissora e/ou das Debêntures, não devendo ser considerado como recomendação de investimento nas Debêntures, e não têm ou terão no futuro quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas, danos ou prejuízos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste **MATERIAL PUBLICITÁRIO**. As Debêntures contarão com garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, prestada pela Neoenergia S.A. (“**Fiadora**”).

O investimento nas Debêntures não é adequado aos investidores profissionais, assim entendidos aqueles investidores referidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Investidores Profissionais**”), que: **(i)** necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação das Debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor de atuação da Emissora.

A Emissora e os Coordenadores não atualizarão quaisquer das informações contidas nesta apresentação, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada com base nas informações contidas neste **MATERIAL PUBLICITÁRIO**.

O Investidor Profissional deve estar ciente das restrições previstas na Resolução CVM 160 quanto à divulgação da Oferta, devendo este se comprometer, portanto, a não divulgar e/ou fornecer a terceiros, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo, dispor de quaisquer informações relacionadas à Emissão, à Emissora, à Oferta e às Debêntures às quais tenha acesso, incluindo, mas não se limitando, àquelas contidas no presente material.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissão, as Debêntures, a Oferta e este material poderão ser obtidas junto aos Coordenadores.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br, (neste website, acessar “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar “Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.” no campo disponível. Em seguida acessar “Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA”, e, posteriormente, selecionar “Formulário de Referência”).

DISCLAIMER

Informações detalhadas sobre a Fiadora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br, (neste website, acessar “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar “Neoenergia S.A.” no campo disponível. Em seguida acessar “Neoenergia S.A.”, e, posteriormente, selecionar “Formulário de Referência”)

Ao receber este material e/ou ler as informações aqui contidas, o destinatário deve assegurar que (i) é um Investidor Profissional; (ii) tem conhecimento e experiência em questões financeiras, de negócios e avaliação de risco suficiente com relação aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre méritos, riscos, adequação de investimento em valores mobiliários, bem como sobre a Emissora, controladas, coligadas, setor de atuação, atividades e situação econômico-financeira da Emissora, a Oferta e as Debêntures, bem como sobre sua própria situação econômico-financeira e seus objetivos de investimento; e (iii) o investimento nas Debêntures é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco. Os Investidores Profissionais, para tanto, deverão obter, por conta própria, todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures.

Termos iniciados em letras maiúsculas neste material que não estejam expressamente definidos neste material terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e no Sumário das Debêntures.

A OFERTA DAS DEBÊNTURES É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160. PORTANTO, A DISTRIBUIÇÃO DESTE MATERIAL É REALIZADA DE FORMA CONTROLADA PELOS COORDENADORES.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA OU PROJETADA NESTE MATERIAL E/OU NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÃO E NEM DEVERÃO SER CONSIDERADAS, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSAS, GARANTIAS OU SUGESTÕES DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E À CVM.

A OFERTA SERÁ REALIZADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS, ESTANDO, PORTANTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 19 DA LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976, CONFORME ALTERADA, SUJEITA AO RITO AUTOMÁTICO DE REGISTRO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A OFERTA SERÁ REGISTRADA NA ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA DATA DO ENVIO À CVM DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONFORME DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 20 E NO ARTIGO 18 DO “CÓDIGO ANBIMA PARA OFERTAS PÚBLICAS”.

DISCLAIMER

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE MATERIAL, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL E CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES, EM ESPECIAL A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO PÚBLICA QUE JULGAREM NECESSÁRIA SOBRE A EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO DESCRITA NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, CONFORME APLICÁVEL, OU QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA E/OU PELA FIADORA E/OU POR OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA E A FIADORA QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFEROS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO PÚBLICA QUE JULGAREM NECESSÁRIA SOBRE A EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO DESCRITA NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, CONFORME APLICÁVEL, OU QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA E/OU PELA FIADORA E/OU POR OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA E A FIADORA QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA E FIADORA NÃO FAZEM PARTE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES

DISCLAIMER

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM CONSIDERAR, CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL, EM PARTICULAR AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS “FATORES DE RISCO” DESCRITOS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS SOBRE A EMISSORA E A FIADORA. ÊNCIA E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA E FIADORA NÃO FAZEM PARTE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM CONSIDERAR, CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL, EM PARTICULAR AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS “FATORES DE RISCO” DESCRITOS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS SOBRE A EMISSORA E A FIADORA.



NEOENERGIA

MATERIAL PUBLICITÁRIO



Visão Geral

DISTRIBUIÇÃO

5 Distribuidoras

- Área de concessão: 842 mil km
- RAB Líquida¹: R\$ 30,1 bilhões
- População: 37,7 milhões

RENOVÁVEIS

Geração Hidroelétrica

- 7 Usinas em operação: 3 GW
(6 com seguro GSF e contratos no ACR de LP)

Geração Eólica

- 37 Parques em operação: 1,2 GW
- 7 Parques em construção: 0,3 GW

Geração Solar

- 2 parques em construção: 149 MWp

Pipeline (Solar e Eólica): 5,1 GW

TRANSMISSÃO

18 Transmissoras²

- 9 operação: 2,3 mil km e 11 subestações
- 9 construção: 6,3 mil km e 12 subestação

LIBERALIZADOS

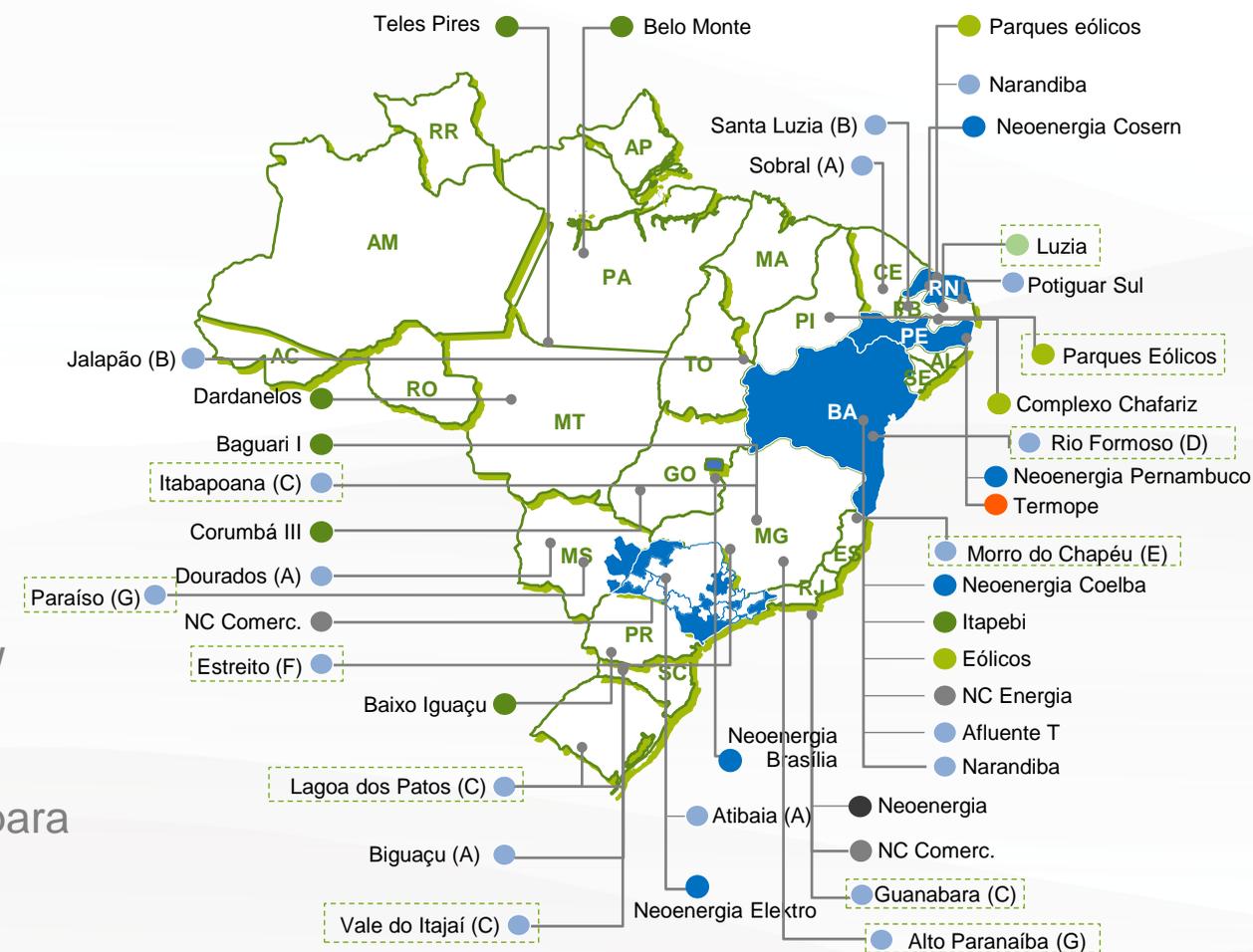
Geração Térmica

- 1 Planta em operação: 533 MW

Comercialização

- 11,2 TWh de Energia vendida para clientes finais

Ampla rede: ~841.000km² de área de atuação



(A) Leilão Abr 2017 (B) Leilão Dez 2017 (C) Leilão Dez 2018 (D) Leilão Dez 2019 (E) Leilão Dez 2020 (F) Leilão Dez 2021 (G) Leilão Jun 2022

● Distribuição ● Hidroelétrica ● Solares ● Geração contratada a longo prazo
● Transmissão ● Eólicas ● Comercialização ● Corporativo □ Greenfield/Construção

Nota : ¹ data base setembro de 2022. ²Circuito de transmissão de acordo com o edital do leilão.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

HIGHLIGHTS

PORTIFÓLIO DE ATIVOS ÚNICO

Portifólio diversificado com negócio de redes fortemente regulado e corrigido por inflação. Ativos de geração com contratos de longo prazo e seguro de risco hidrológico.



MAIOR PLAYER NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO

Maior RAB e base de clientes em distribuição, com alta qualidade e operação eficiente.



AMBIENTE REGULATÓRIO BEM DESENVOLVIDO

O setor elétrico brasileiro oferece muitas oportunidades, com retornos atrativos em robusto ambiente regulatório.



FORTES AVENIDAS DE CRESCIMENTO

Plano de negócio baseado em iniciativas de crescimento orgânico, apoiado em investimentos com retornos relevantes.



ESG & TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

16 compromissos para 2025 e 2030. Alinhados com ODS ONU. Protagonismo apoiado na experiência Iberdrola e pipeline de Renováveis.



EXCELÊNCIA OPERACIONAL

Grupo integrado com ativos de primeira linha, atendendo e superando os requisitos regulatórios com eficiência.

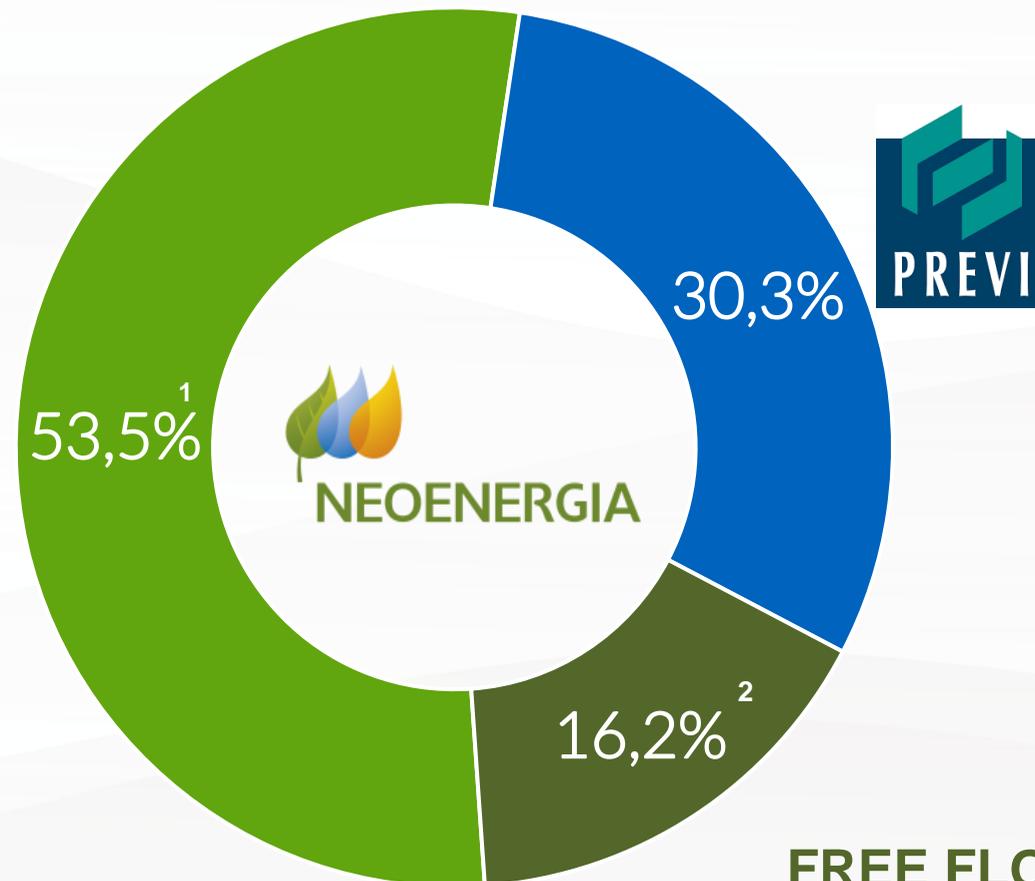


LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA



IBERDROLA
Empresa integrada com diversificação geográfica e líder global em energia eólica.



Um dos maiores fundos de pensão da América Latina com participação em várias empresas de infraestrutura.

FREE FLOAT
Listada no mais alto nível de governança da B3: Novo Mercado.



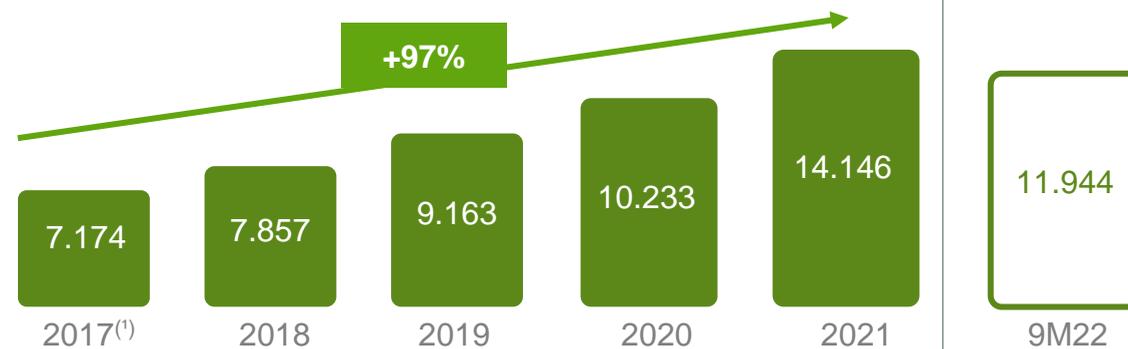
NOTA: ¹ 30 de setembro de 2022; Iberdrola Energia S.A e Iberdrola S.A. (53,5%); ² Free Float considera 0,04% de Administradores.

NEOENERGIA EM PERSPECTIVA

Entrega consistente de resultados gerando valor para os acionistas.

Evolução Margem Bruta | R\$ MM

CAGR 2017-2021: 19%



Evolução Despesas Operacionais | R\$ MM

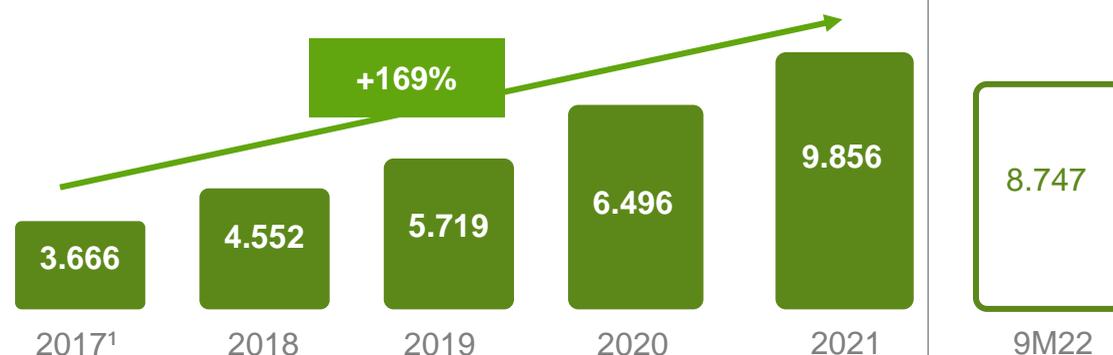
CAGR 2017-2021: 1%

Inflação (2017-2021)
IGM-M: 66,5%
IPCA: 28,2%



Evolução EBITDA | R\$ MM

CAGR 2017-2021: 28%



Evolução Lucro Líquido | R\$ MM

CAGR 2017-2021: 70%



Nota: (1) 12 meses proforma contemplando Elektro.
(2) Não considera o ajuste de Belo Monte.

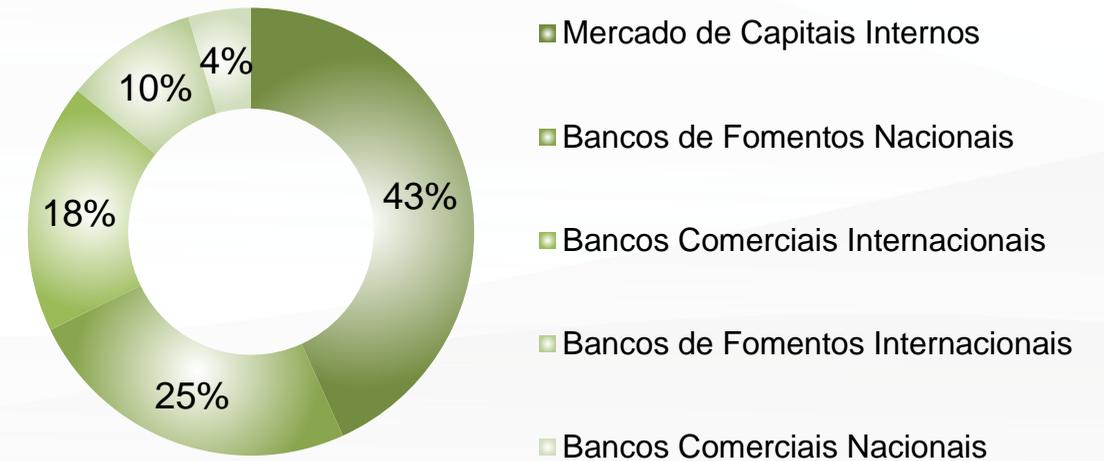
ESTRUTURA DE CAPITAL

Estrutura de Capital Adequada.

Dívida Líquida | Dívida Líquida/ EBITDA



Dívida por Funding



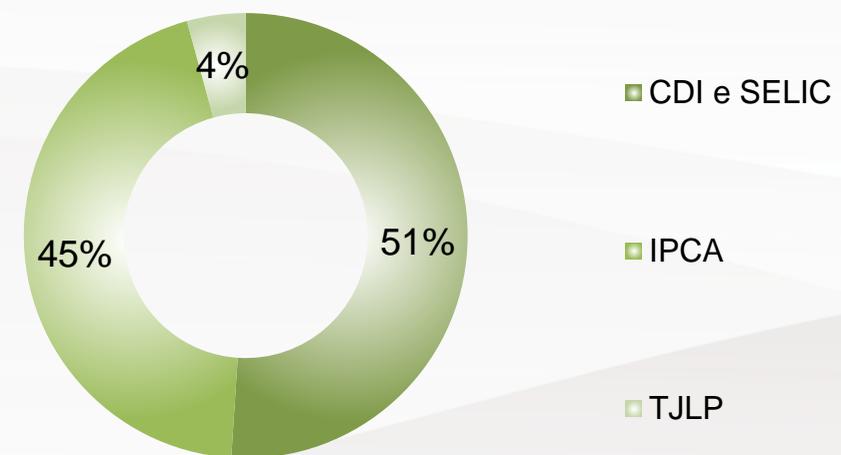
R\$ MM

Dívida – Esgotamento (principal + juros)

Custo médio 11,4% a.a. e prazo médio de 5,16 anos.



Dívida Líquida por Indexador



100% do plano de financiamento para 2022 já contratado, sendo 84% já desembolsado!

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

RATING

Em 29 de março de 2022, a Standard & Poor's – S&P reafirmou o rating da Neoenergia e suas distribuidoras em “BB-” na Escala Global e ‘brAAA` na Escala Nacional Brasil, limitadas ao rating soberano.



		CORPORATE RATING S&P						
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ESCALA GLOBAL		BB+	BB	BB	BB-	BB-	BB-	BB-
		BB+	BB	BB	BB-	BB-	BB-	BB-
ESCALA NACIONAL		AA+	AA-	AA-	AA-	AAA	AAA	AAA

RATING PROVA A CAPACIDADE DE CUMPRIR NOSSAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



NEOENERGIA
COELBA

NEOENERGIA COELBA

FICHA TÉCNICA



DESTAQUES

Concessão:

- 563 mil Km²
- 415 municípios no estado da Bahia, + Delmiro Golveia (AL) + Dianópolis (TO)
- 15 milhões de habitantes
- Prazo de concessão: Agosto/2027
- Próxima RTP: Abril/2023

Mercado 9M22:

- 6,4 milhões de clientes
- Energia Distribuída: 15.929 GWh (cativo + livre)

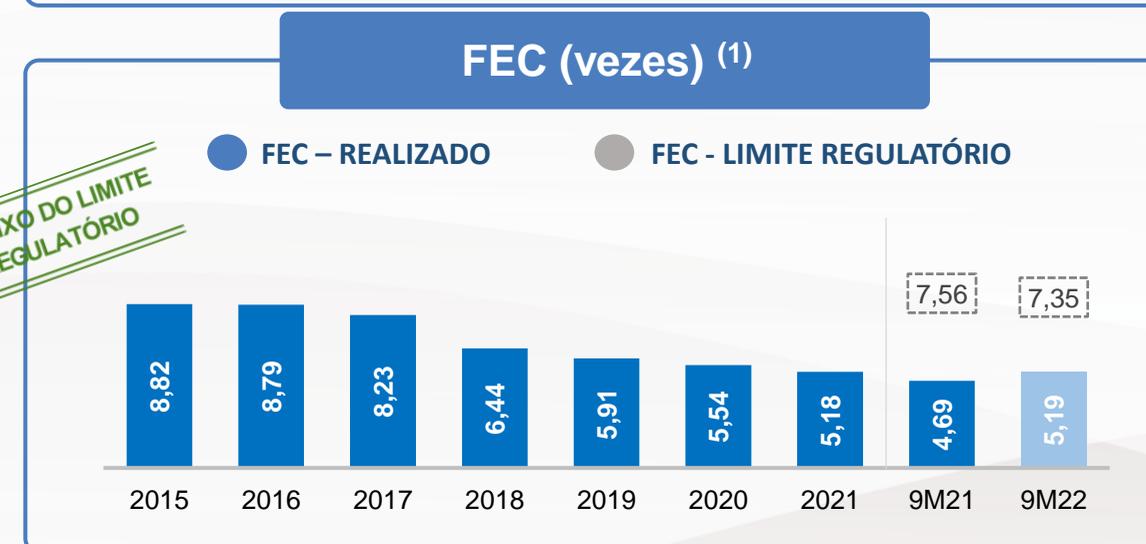
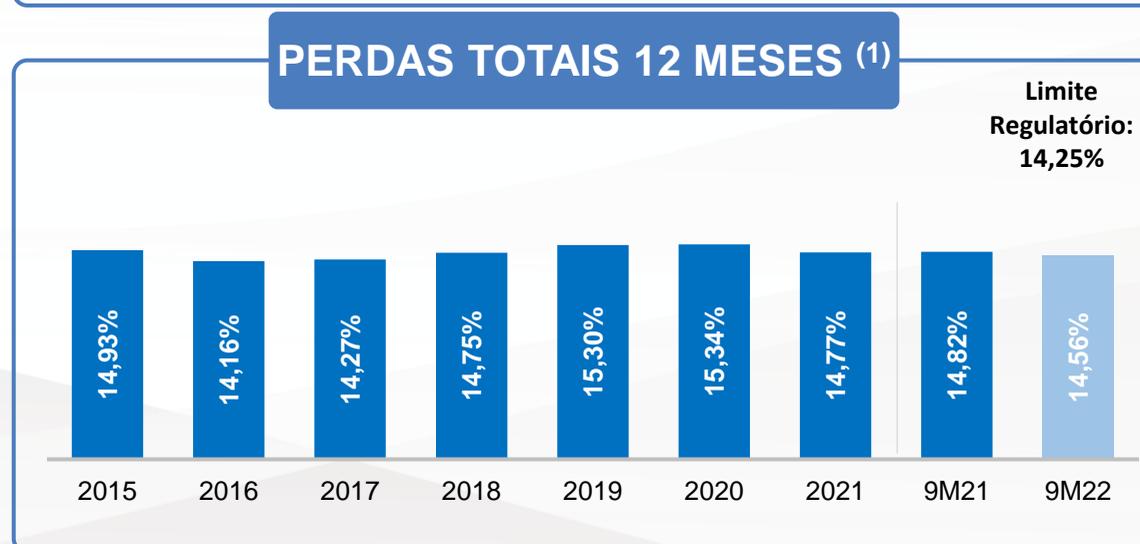
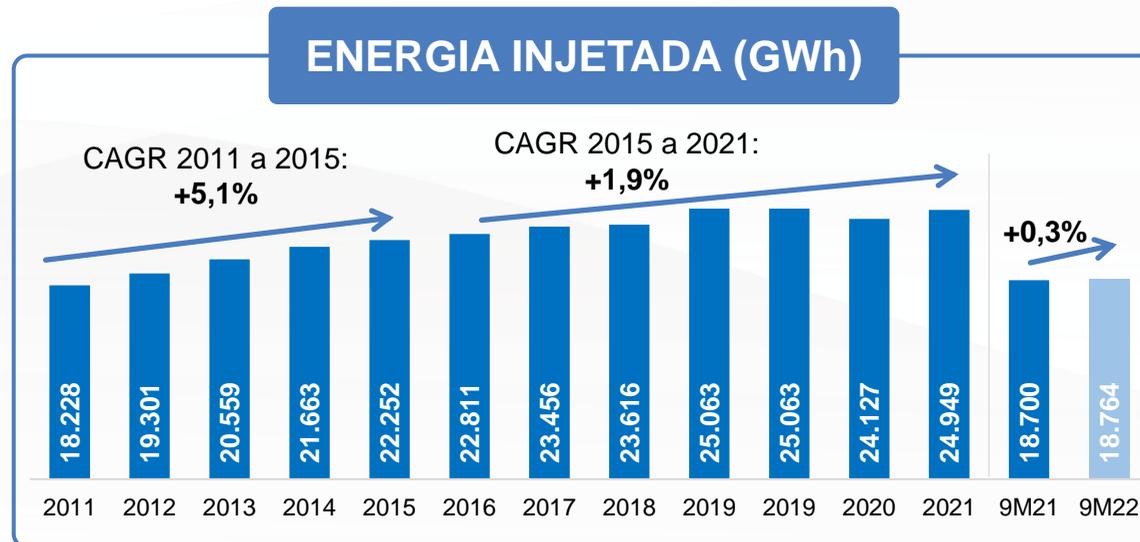
Resultados 9M22:

- EBITDA R\$ 2,9 bilhões
- Lucro Líquido R\$ 1,2 bilhão



DISTRIBUIÇÃO – NEOENERGIA COELBA

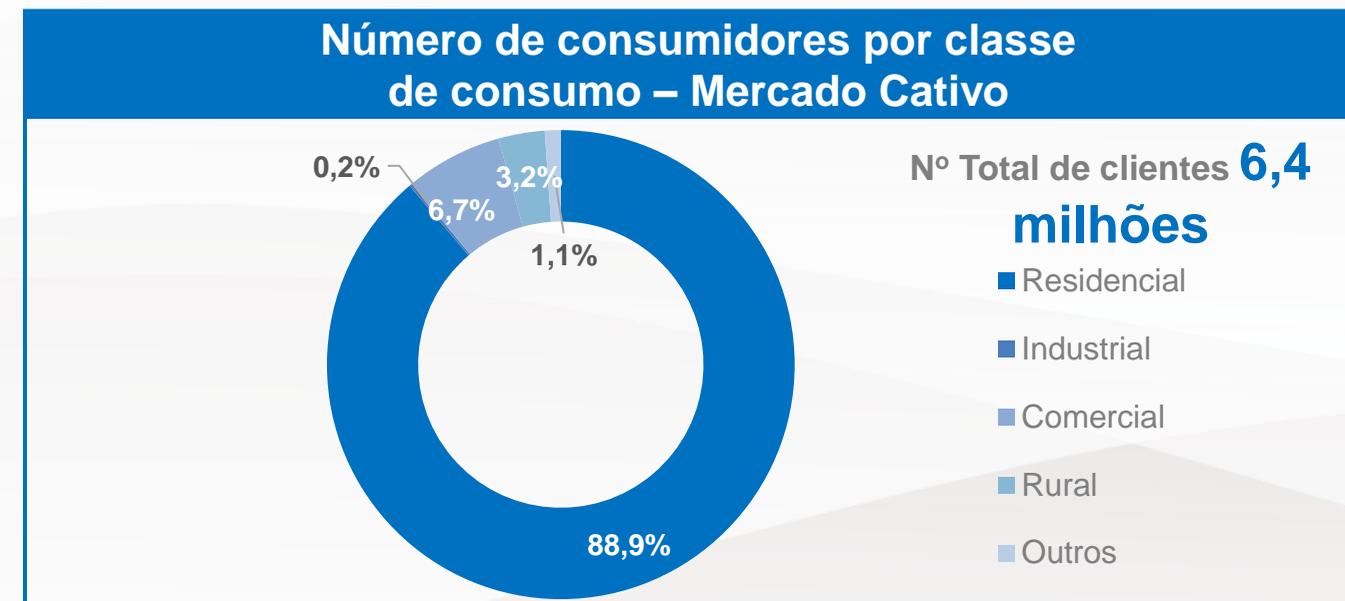
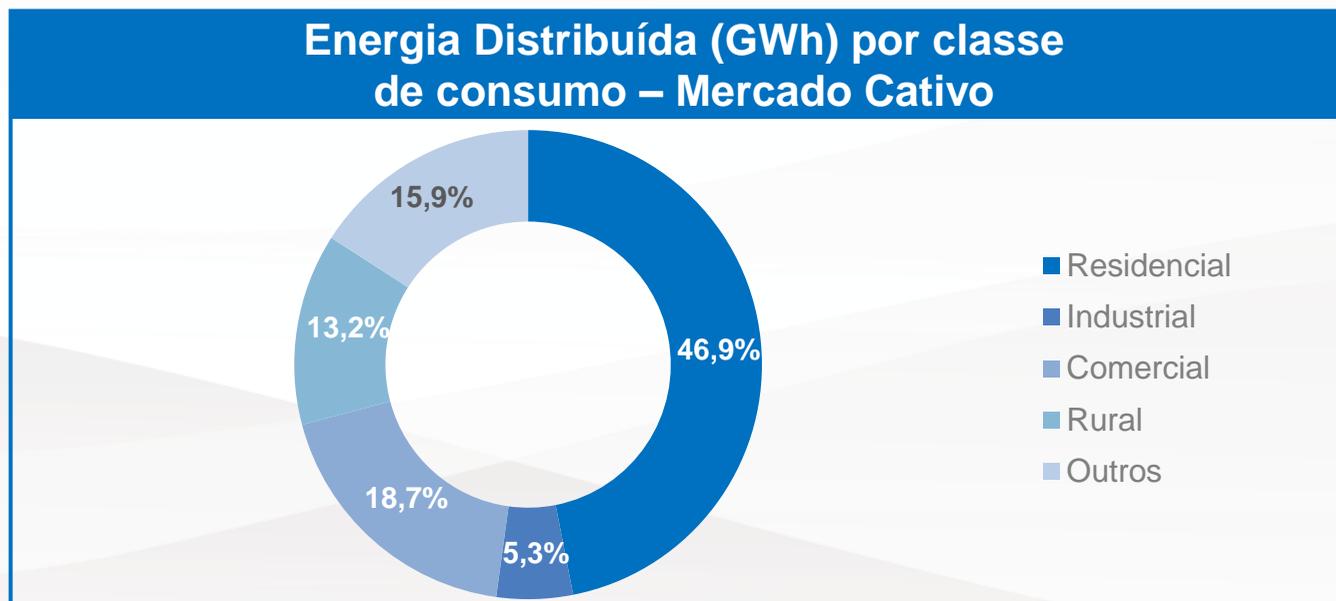
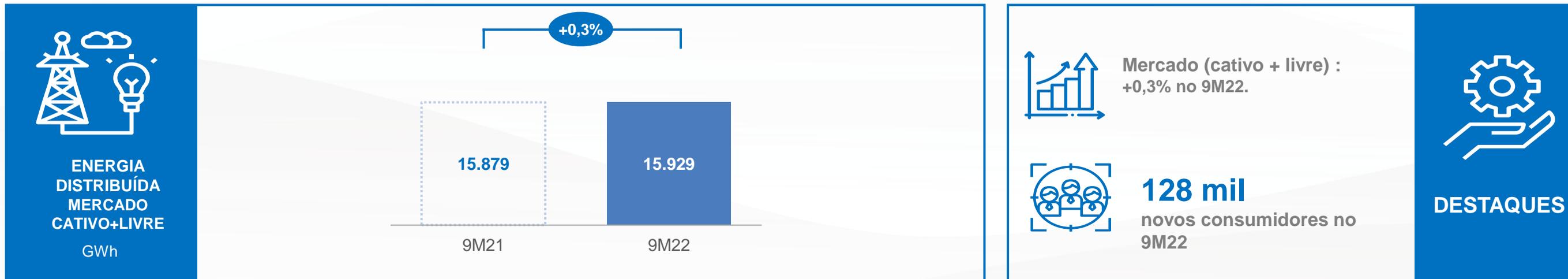
DADOS OPERACIONAIS



Nota: (1) Devido ao fato de o prazo de apuração dos indicadores de perdas e de qualidade de setembro de 2022 ser posterior ao período de divulgação deste relatório, os dados apresentados são estimados. Os indicadores de setembro de 2021 foram ajustados para a apuração definitiva.

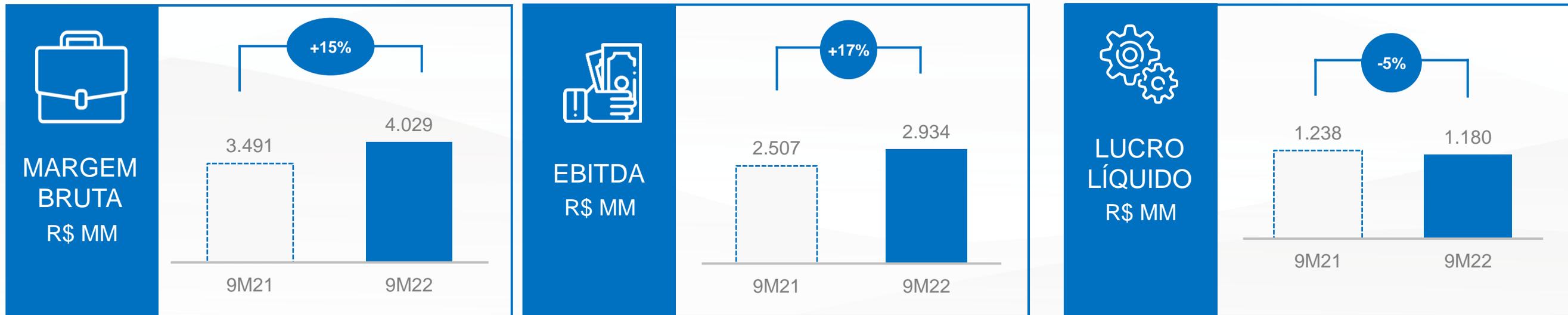
DISTRIBUIÇÃO – NEOENERGIA COELBA

ENERGIA DISTRIBUÍDA E NÚMERO DE CONSUMIDORES



NEOENERGIA COELBA

RESULTADOS 9M21 X 9M22



DESTAQUES

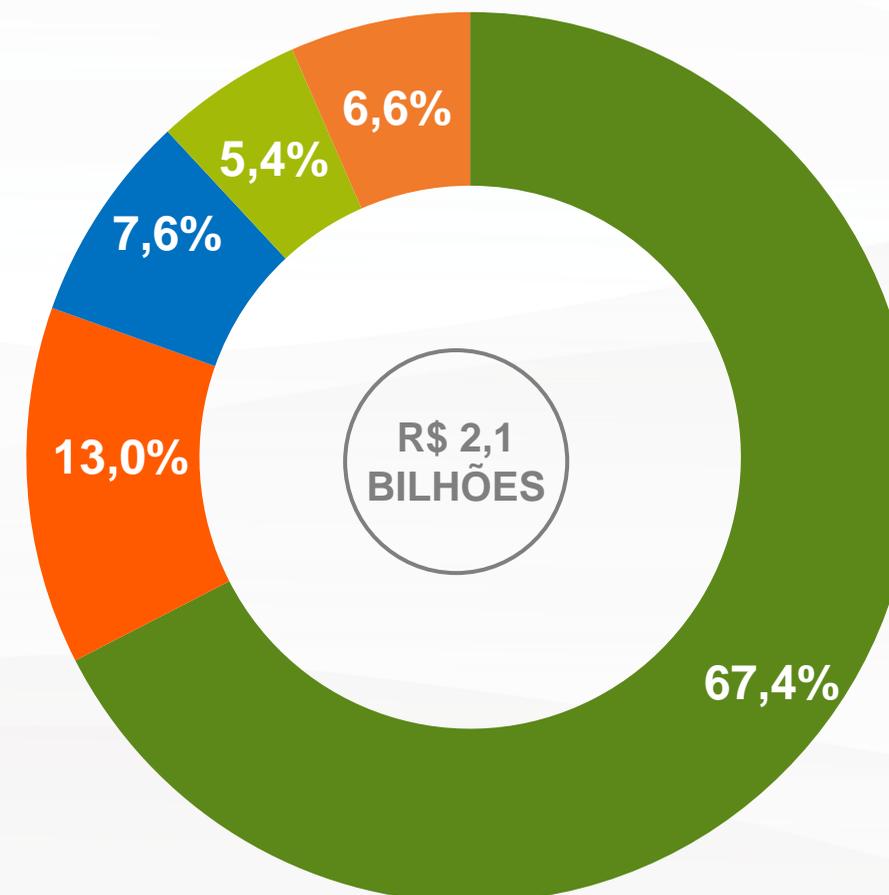
- ✓ Efeito positivo dos Reajustes Tarifários.
- ✓ Energia injetada: +0,3% vs. 9M21.
- ✓ Arrecadação no 3T22 de 99,32%, acima do observado no 2T22 e no 3T21.
- ✓ PECLD: R\$ 146 milhões, com manutenção da PECLD/ROB em 1,33%, mesmo patamar do 2T22.



INVESTIMENTOS REALIZADOS (valores em R\$ MM)	3T22	9M22	
Expansão de Rede	(507)	(1.453)	67%
Programa Luz para Todos	(173)	(613)	
Novas Ligações	(193)	(476)	
Novas SE's e RD's	(141)	(363)	
Compromisso ECV	1	0	
Renovação de Ativos	(103)	(271)	13%
Melhoria da Rede	(74)	(159)	8%
Perdas e Inadimplência	(46)	(112)	5%
Outros	(45)	(137)	7%
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(5)	(58)	
(=) Investimento Bruto	(780)	(2.189)	
SUBVENÇÕES	4	46	
(=) Investimento Líquido	(776)	(2.143)	
Movimentação Material (Estoque x Obra)	5	58	
(=) CAPEX	(771)	(2.085)	
Base de Anuidade Regulatória	(45)	(137)	6%
Base de Remuneração Regulatória	(730)	(1.994)	94%

CAPEX NEOENERGIA COELBA 9M22

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS



- Expansão de Redes
- Renovação de Ativos
- Melhoria de Redes
- Perdas e Inadimplência
- Outros

Nota: Para efeito da análise do CAPEX realizado, os valores de subvenção são considerados dentro da categoria de Expansão de Redes

ESTRUTURA DE CAPITAL - NEOENERGIA COELBA

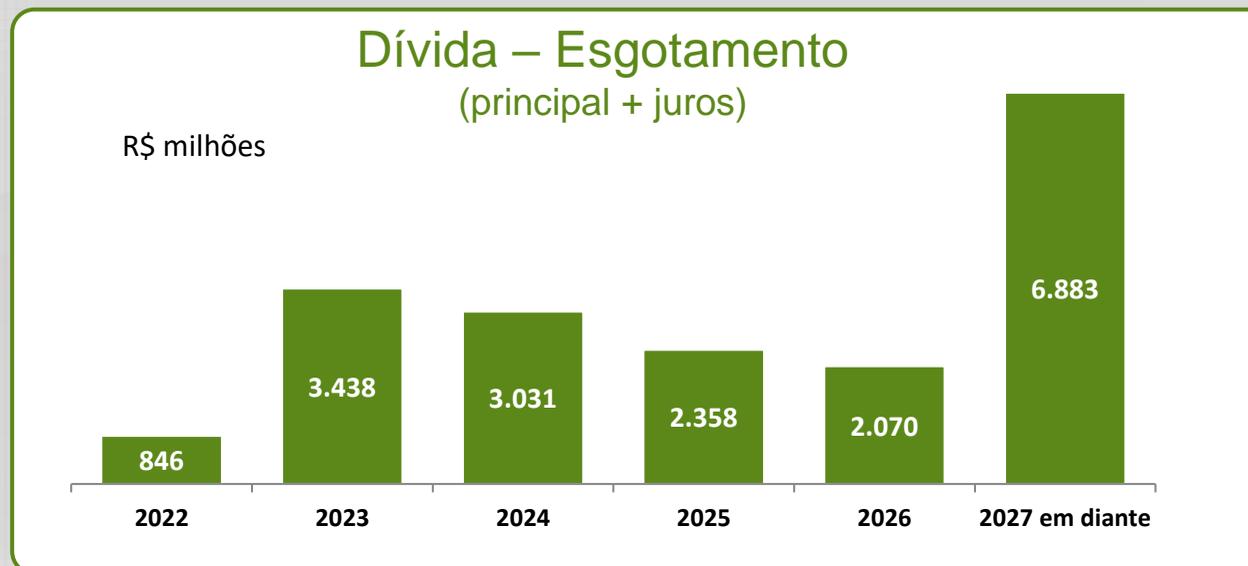
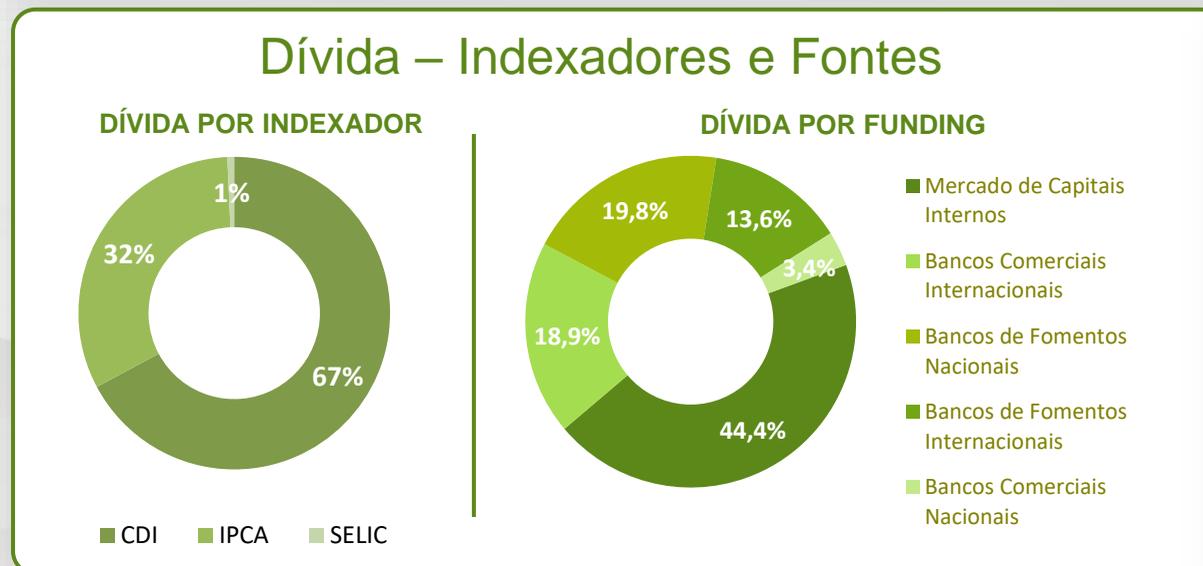
ALAVANCAGEM EM NÍVEIS CONTROLADOS E PRESERVAÇÃO DO CAIXA



Estrutura da Dívida

R\$ milhões

	3T21	4T21	1T22	2T22	3T22	
Curto Prazo	1.692	1.452	1.422	1.757	1.937	→ 14%
Longo Prazo	7.457	9.287	9.990	10.719	11.591	→ 86%
Dívida Bruta	9.149	10.739	11.412	12.476	13.528	
Disponibilidades	(454)	(748)	(780)	(1.054)	(1.431)	
Dívida Líquida	8.695	9.991	10.632	11.422	12.097	



LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Título	Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidas nos moldes da Resolução CVM nº. 160 de 13 de julho de 2022, e para 3ª Série e 4ª Série, nos termos da Lei 12.431/11
Emissora	Neoenergia Coelba - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valor da Emissão	R\$ 1,5 bilhão
Regime de Colocação	Garantia Firme para o Volume da Oferta, 1ª e 2ª Séries de responsabilidade do Itaú BBA e 3ª e 4ª Séries sob responsabilidade do UBS-BB
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00
Destinação de Recursos	1ª e 2ª Séries: capital de giro da gestão ordinária do negócio 3ª e 4ª Séries: projetos enquadrados como prioritários pelo MME, no termos do Art. 2º da Lei 12.431, observado ainda que a 3ª Série será classificada como Verde.
Séries	<ul style="list-style-type: none">▪ 1ª e 2ª Séries: R\$ 1,0 bilhão, em regime de vasos comunicantes▪ 3ª Série: R\$ 250 milhões▪ 4ª Série: R\$ 250 milhões
Prazo e Amortização	<ul style="list-style-type: none">▪ 1ª Série: 5 anos, <i>bullet</i>, no vencimento▪ 2ª Série: 7 anos, anual ao final do 6º e 7º anos▪ 3ª Série: 7 anos, anual ao final do 6º e 7º anos▪ 4ª Série: 10 anos, anual ao final do 8º, 9º e 10º anos
Remuneração	<ul style="list-style-type: none">▪ 1ª Série: CDI + 1,28% a.a. exp b252 (Deságio para CDI+1,32% a.a. exp b252)▪ 2ª Série: CDI + 1,43% a.a. exp b252▪ 3ª Série: NTN-B28 + 0,74% a.a. ou IPCA + 6,30% a.a. exp b252, dos dois o maior▪ 4ª Série: NTN-B32 + 0,78% a.a. ou IPCA + 6,50% a.a. exp b252, dos dois o maior
Pagamento da Remuneração	Semestral, sem carência, para todas as séries.

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa	<ul style="list-style-type: none">1ª Série: lock-up de 2 anos e prêmio de 0,30% a.a. multiplicado pelo prazo remanescente2ª Série: lock-up de 3 anos e prêmio de 0,30% a.a. multiplicado pelo prazo remanescente3ª e 4ª Séries: permitido nos termos permitidos pela Lei 12.431, sendo para o Resgate Antecipado Facultativo o maior entre curva e fluxo future trazido a VP pela NTN-B de <i>duration</i> equivalente.
Oferta de Aquisição	<ul style="list-style-type: none">Na hipótese de não ocorrer a renovação da Concessão com ao menos 12 (doze) meses de antecedência para o término de sua vigência, conforme estabelecido no Contrato de Concessão, a Emissora deverá realizar uma oferta de aquisição das Debêntures, a ser realizada de acordo com a Instrução CVM 620 e demais regulamentações aplicáveis, incluindo Lei 12.431, e deverá ser concluída com ao menos 180 dias de antecedência do término da vigência da Concessão, conforme estabelecido no Contrato de Concessão.
Garantias	Fiança Corporativa da Neoenergia S.A.
Rating da Emissão	AAA, em escala local emitido pela S&P.
Covenants Financeiros	Dívida Líquida / EBITDA \leq 4,0x, apurados demonstrações financeiras consolidadas da Neoenergia S.A.
Público Alvo	Investidores Profissionais
Negociação	B3 – Brasil, Bolsa, Balcão
Agente Fiduciário	Pentágono DTVM
Banco Escriturador e Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Parecer ESG	NINT – Natural Intelligence Ltda.
Coordenadores	Itaú BBA (Líder) e UBS-BB

CRONOGRAMA DA OFERTA

Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	10/01/2023
Divulgação do Aviso ao Mercado	10/01/2023
Início do Roadshow	10/01/2023
Início do Período de análise do Investidor Profissional	11/01/2023
Término do Período de análise do Investidor Profissional	30/01/2023
Conclusão do Procedimento de Bookbuilding	01/02/2023
Submissão das informações e documentos pendentes à CVM	02/02/2023
Registro da Oferta na CVM	02/02/2023
Data de divulgação do Anúncio de Início com resultado do Procedimento de Bookbuilding	02/02/2023
Procedimento de Alocação dos Investidores Profissionais	07/02/2023
Data da Liquidação Financeira das Debêntures	07/02/2023
Divulgação do Anúncio de Encerramento	08/02/2023
Data de Início da Negociação das Debêntures na B3	09/02/2023

Nota:

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

CONTATOS DA DISTRIBUIÇÃO



Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Fernando Shiraishi Miranda
Flavia Neves
Gustavo dos Reis
Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
Joao Pedro C. Castro

Tel: (11) 3708-8800
Mail: IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br



Paulo Arruda
paulo.arruda@ubsbb.com

Bruno Finotello
bruno.finotello@ubsbb.com

Daniel Gallina
daniel.gallina@ubsbb.com

Paula Montanari
paula.montanari@ubsbb.com

Tel: +55 11 2767-6191

CUSTOS ESTIMADOS DE DISTRIBUIÇÃO

A tabela abaixo demonstra os custos estimados, total e unitário, da Oferta, calculada com base no valor da Oferta na Data de Emissão, considerando a colocação da totalidade das Debêntures inicialmente ofertadas, sem considerar as Debêntures Adicionais.

Descrição	Valor Total (R\$)	Valor por Debênture ⁽¹⁾ (R\$)	% do Valor Total da Oferta ⁽⁸⁾
Custo Total	15.965.619,55	10,64	1,064%
Comissões dos Coordenadores	14.809.603,13	9,87	0,987%
Comissão de Coordenação e Estruturação ⁽²⁾	1.350.000,00	0,90	0,090%
Prêmio de Garantia Firme ⁽³⁾	1.500.000,00	1,00	0,100%
Comissão de Distribuição ⁽⁴⁾	10.656.250,00	7,10	0,710%
Tributos Incidentes sobre o Comissionamento	1.303.353,13	0,87	0,087%
Taxa de Registro na CVM	450.000,00	0,30	0,030%
Taxa de Registro na B3	256.750,00	0,17	0,017%
Taxa de Registro na Anbima	46.170,00	0,03	0,003%
Agência de Classificação de Risco	210.000,00	0,14	0,014%
Assessores Jurídicos	140.096,42	0,09	0,009%
Auditores Independentes	0,00	0,00	0,000%
Escriturador e Banco Liquidante ⁽⁵⁾	48.000,00	0,03	0,003%
Agente Fiduciário ⁽⁶⁾	5.000,00	0,00	0,000%
Despesas Gerais de <i>Marketing</i>	0,00	0,00	0,000%
Formador de Mercado ⁽⁷⁾	0,00	0,00	0,000%
Valor Líquido para Emissora	1.484.034.380,46		

Nota:

(1) O custo da Oferta por Debêntures corresponde ao quociente obtido pela divisão do custo total da Oferta pelo número de Debêntures (2) A este título, a Emissora pagará uma comissão de 0,10% (dez centésimos por cento) incidente sobre o montante total da Emissão das Debêntures, calculado com base no seu preço de subscrição, na proporção dos respectivos limites de Garantia Firme prestada por cada Coordenador. (3) A este título, a Emissora pagará uma comissão de 0,09% (nove centésimos por cento) incidente sobre o montante total da Emissão das Debêntures, calculado com base no seu preço de subscrição, na proporção dos respectivos limites de Garantia Firme prestada por cada Coordenador. (4) A este título, a Emissora pagará uma comissão de 0,275% (vinte sete e meio centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o montante total de Debêntures da 3ª e 4ª Séries efetivamente subscrito, calculado com base no seu preço de subscrição multiplicado pelo prazo médio das Debêntures das Debêntures da 3ª e 4ª Séries, na proporção dos respectivos limites de Garantia Firme prestada por cada Coordenador que poderá ser repassada no todo ou em parte aos Participantes Especiais (5) Valor anual. (6) Valor anual. (7) Valor anual. (8) Considerando o montante total correspondente a R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) utilizado para cálculo dos custos da Emissão.

FATORES DE RISCO

Esta seção contempla os principais fatores de risco descritos de forma resumida diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Emissora atualmente acredita que poderão afetar de maneira adversa as Debêntures ou a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora ou que a Emissora considere irrelevante, também prejudicar as Debêntures ou a Oferta de maneira significativa.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.

Os potenciais Investidores Profissionais podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os Coordenadores recomendam aos Investidores Profissionais interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão e neste Sumário de Debêntures.

A Oferta não é adequada aos Investidores Profissionais que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e que (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado.

(1) As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado facultativo total, Oferta de Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária Facultativa.

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures. A realização de tais resgates ou amortização, ocasionará a redução do horizonte de investimento dos debenturistas, caso em que debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

(2) As obrigações da Emissora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(3) As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures,

observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

(4) Risco de potencial conflito de interesse.

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

(5) Risco de participação do agente fiduciário em outras emissões da mesma emissora.

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em emissões da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário, eventualmente, poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão.

(6) Risco em função do registro automático na CVM e sem análise prévia pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA para registro de ofertas públicas.

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; (ii) está sujeita ao rito de registro automático de oferta para distribuição pública perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; (iii) não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA, sendo registrada perante a ANBIMA somente após o envio da comunicação de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 20, inciso I e do artigo 22 do Código ANBIMA. A Oferta está também sujeita ao registro automático perante a CVM, portanto, não foi objeto de revisão prévia por tal autarquia, Oferta inclusive, dentro outras questões, no que diz respeito à revisão deste Sumário, de forma que os Investidores Profissionais podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA. Os Investidores Profissionais interessados em investir nas Debêntures

no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

(7) Risco de adoção de taxa divulgada por instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras e questionamento judicial.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate obrigatório no caso da ausência de apuração e/ou divulgação, da extinção ou inaplicabilidade da Taxa DI, se não houver substituto legal para a Taxa DI e não houver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Emissora e os debenturistas reunidos em Assembleia Geral de debenturistas, ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação. Os titulares das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual Resgate Obrigatório, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do Resgate Obrigatório, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento. grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

FATORES DE RISCO

(8) A Taxa DI utilizada para os juros remuneratórios das Debêntures pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça.

Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser oficialmente indicado para substituir a Taxa DI poderá conceder aos titulares das Debêntures uma remuneração inferior à Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

(9) Risco de baixa liquidez do mercado secundário.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das

Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

(10) Risco relacionado ao eventual rebaixamento da classificação de risco da Emissão.

Para se realizar uma classificação de risco da Emissão (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição econômica, financeira e operacional. Adicionalmente, para classificação de risco das Debêntures, foi contratada como agência de classificação de risco da Oferta a Standard & Poor's ("Agência de Classificação de Risco") que atribuirá rating às Debêntures. A Agência de Classificação de Risco poderá, a qualquer momento, ser substituída pela Emissora pelas Fitch Ratings ou Moody's América Latina, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da contratação da nova Agência de Classificação de Riscos. Serão analisadas, também, características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, bem como os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados na Escritura de Emissão. A deterioração do perfil de risco da Emissora poderá levar a um eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissora e/ou das Debêntures durante a vigência das Debêntures, o que poderá ter um efeito adverso no preço das Debêntures e na liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

(11) Risco de não constituição da garantia adicional fidejussória.

As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e, nos termos da Escritura de Emissão e dos Artigos 129 e 130 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para que a Fiança tenha eficácia perante terceiros, a Escritura de Emissão deverá ser registrada pela Emissora nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das circunscrições das sedes da Emissora, da Garantidora e do Agente Fiduciário.

Desta forma, caso a Escritura de Emissão não seja devidamente registrada em todos os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, a Fiança não produzirá efeitos perante terceiros, o que poderá afetar adversamente os Debenturistas.

(12) Risco dos Projetos e/ou as Debêntures da Terceira Série e as Debentures da Quarta Série deixarem de satisfazer determinadas características que as enquadrem

no artigo 2º da Lei 12.431, no Decreto 8.874 e/ou na Resolução CMN 3.947.

Nos termos da Lei 12.431, foi reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam determinadas características, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM.

Adicionalmente, a Lei 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no Brasil em decorrência de sua titularidade de debêntures enquadradas no artigo 2º da Lei 12.431, que tenham sido emitidas por emissores que atendam aos requisitos da referida Lei, como é o caso das Debêntures da Terceira Série e das Debêntures da Quarta Série, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 0% (zero por cento), desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal. Caso os Projetos deixem de atender aos requisitos estabelecidos no artigo 2º da Lei 12.431 ou nas Portarias, ou caso a Lei 12.431 seja alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, as Debêntures da Terceira Série poderão deixar de conferir tal tratamento tributário, o que pode afetar adversamente os retornos esperados pelos titulares das Debêntures da Terceira Série.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

(13) Riscos Relativos à Emissora e à Fiadora

O presente Sumário não apresenta uma descrição completa dos riscos aos quais estão sujeitas a Emissora e a Fiadora na condução de seus respectivos negócios. Para consultar a descrição completa referente aos riscos enfrentados pela Emissora e/ou pela Fiadora, incluindo os riscos sobre os seus respectivos setores de atuação ou aos quais estão sujeitos investimentos no Brasil em geral, os Investidores Profissionais devem consultar o respectivo formulário de referência atualizado da Emissora e da Fiadora disponíveis para acesso nas páginas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e na seção de informações aos investidores da Emissora e da Fiadora (<http://ri.neoenergia.com/>).

Os negócios, situação financeira, ou resultados da Emissora e/ou da Fiadora podem ser afetados de maneira adversa e relevante por referidos riscos. Riscos adicionais que não são atualmente do conhecimento da Emissora e/ou da Fiadora ou que elas julgam, nesse momento, ser de pequena relevância, também podem vir a afetar os seus respectivos negócios e, conseqüentemente, suas respectivas situações financeiras.

(14) Risco de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil.

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente a capacidade da Emissora e/ou da Fiadora em honrar os pagamentos relacionados às Debêntures. Tais situações incluem, sem limitação, (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplina emissões no mercado de capitais; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos Investidores

Profissionais (incluindo, mas não se limitando à renúncia ou impeachment do presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, entre outros); (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; e (iv) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações na taxa básica de juros) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da emissão. A Emissora e a Fiadora não têm nenhum controle sobre, nem podem prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações.

Adicionalmente, em 14 de abril de 2021, foi instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar desvios de recursos destinados ao combate dos efeitos da COVID-19, que tem o propósito de investigar ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia e o colapso da saúde no estado do Amazonas no começo do ano.

Eventual instabilidade política e econômica, pode levar a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que podem dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor a ser recebido por seus titulares, bem como afetar adversamente os respectivos negócios, situação financeira, operações da Emissora e/ou da Fiadora, bem como Oferta Restrita, as Debêntures e sua liquidez no mercado.

FATORES DE RISCO

(15) Risco de eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são considerados, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle da Emissora, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Eventual rebaixamento de classificação, durante a vigência das Debêntures, poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a aliená-las, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta Restrita.

(16) A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Emissora e/ou da Fiadora.

O Brasil apresentou no passado um histórico de altos índices de inflação. Medidas do

Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Emissora e/ou da Fiadora. Caso o Brasil apresente altas taxas de inflação no futuro, talvez a Emissora e/ou a Fiadora não sejam capazes de reajustar os preços que cobram de seus respectivos clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. A Emissora e a Fiadora não têm controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não podem prevêê-las, afetando a capacidade da Emissora e da Fiadora de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam causar danos aos seus negócios. Além disso, altos índices de inflação no Brasil podem prejudicar de forma significativa a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora.

(17) Risco de alterações na legislação tributária brasileira.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, terá impactos na lucratividade da Emissora da Fiadora, e/ou poderá ter um impacto negativo nos negócios da Emissora e/ou da Fiadora, na sua respectiva condição financeira e nos resultados de suas operações, podendo afetar adversamente a capacidade de pagamento da Emissora honrar os pagamentos relacionados às Debêntures. Dentre as mudanças que podem afetar de forma relevante os negócios da Emissora e/ou da Fiadora, estão a reforma tributária, a revogação de isenções fiscais e alterações significativas na legislação do ICMS e do PIS/COFINS, incluindo aumento de alíquotas, alterações de base de cálculo, entre outras.

(18) Risco de políticas econômicas do Governo Federal afetarem negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora e a Fiadora não têm controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não podem prevê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora e/ou da Fiadora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na

política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: novos tributos sobre a distribuição de dividendos; variação nas taxas de câmbio; controle de câmbio; índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; racionamento de energia elétrica; instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. Adicionalmente, o Presidente da República tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Emissora e/ou da Fiadora e respectivos resultados operacionais. Dentre as possíveis conseqüências para a Emissora e para a Fiadora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: (i) mudanças em índices de inflação que causem problemas às Debêntures; (ii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado; e (iii) variação das taxas de câmbio que afetem de maneira significativa a capacidade de pagamentos das empresas e a capacidade da Emissora em honrar os pagamentos relacionados às Debêntures.

FATORES DE RISCO

(19) Risco de mudanças na economia global.

O mercado de títulos e valores mobiliários nacional é influenciado, em vários graus, pela economia e condições dos mercados globais, e especialmente pelos mercados dos países da América Latina e de outros emergentes. A reação dos investidores ao desenvolvimento em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos da América em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Qualquer dos acontecimentos mencionados acima pode afetar desfavoravelmente a liquidez do mercado e até mesmo a qualidade do crédito da Emissora e/ou da Fiadora.

(20) Risco de redução de investimentos estrangeiros no Brasil.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, as taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, bem como aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Além disso, a redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode prejudicar de

forma significativa as respectivas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e/ou da Fiadora. Além disso, a redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode prejudicar de forma significativa as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora.

(21) Risco de instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos da América irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Emissora e/ou da Fiadora, podendo prejudicar de forma significativa as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

FATORES DE RISCO

(22) O mercado de títulos no Brasil é volátil e tem menor liquidez que outros mercados mais desenvolvidos.

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros: (i) mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos; (ii) restrições a investimentos estrangeiros e à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como esses; e (iii) a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Debêntures ao preço e no momento desejados

(23) Risco de insuficiência da Garantia Fidejussória.

O processo de excussão da Garantia Fidejussória, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos debenturistas, podendo ainda o produto da excussão não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures. Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão da Garantia Fidejussória, ou que o produto da excussão da Garantia Fidejussória será suficiente para quitar integralmente todas as Obrigações Garantidas.

Adicionalmente, quaisquer problemas na originação e na formalização da Garantia Fidejussória, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e conseqüentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos debenturistas.

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”